



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**EDITAL PROGEPE Nº 73, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 31 de outubro de 2013, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período da 00h00 de 01 de novembro às 23h59 de 08 de novembro de 2013.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar

- a) 01 (uma) via atualizada do Currículo *Lattes* ou *Vitae*, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte);
- b) a documentação comprobatória de todos os itens que serão pontuados, conforme informados no currículo (titulações, publicações, etc.), com limite de 10Mb (dez megabytes);
- c) portfólio contendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) projetos de sua autoria ou co-autoria (o que deve ser indicado com clareza), em formato .pdf, com limite de 10Mb (dez megabytes);
- d) proposta de atuação acadêmica, de acordo com o perfil da UNILA e do Curso de Arquitetura e Urbanismo, para ministrar Projeto Arquitetônico I (Introdução ao Projeto Arquitetônico), em formato .pdf, com no máximo 10 páginas, e tamanho máximo de 10Mb (dez megabytes).

1.3.1 Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não anexar os documentos citados no item 1.3 ou anexar arquivos em desacordo com o disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do mesmo subitem.

1.4. O quadro de pontuações consta do subitem 3.1.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- a) títulos: diplomas ou declarações de conclusão;
- b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- d) artigos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- e) artigos digitais: informar o endereço eletrônico no corpo do e-mail.
- f) experiência (semestres lecionados e atuação profissional):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

- I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.
- II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.
- III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

1.4.2 Os documentos deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

- a) serem legíveis;
- b) estarem completos, em um único arquivo cada, em formato .pdf;
- c) possuírem dimensões compatíveis com o do original.

1.5 Os dados informados na ficha de inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 Não há taxa de inscrição.

1.7 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Das Vagas

2.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	20 h/ semana	02

3 Da Avaliação

3.1 A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, portfólio e proposta de atuação acadêmica, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir:

Titulação, produção e experiência	Pontos	Pontuação Máxima
3.1.1 Doutorado na área de conhecimento	3,0	3,0
3.1.2 Doutorado em áreas afins	2,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

3.1.3 Mestrado na área de conhecimento	2,0	
3.1.4 Mestrado em áreas afins	1,5	
3.1.5 Livro publicado na área de conhecimento	0,5	
3.1.6 Capítulo de livro publicado, na área de conhecimento	0,2	1,0
3.1.7 Artigo publicado em periódico indexado na área de conhecimento, nos últimos 5 (cinco) anos	0,2	
3.1.8 Trabalho completo publicado em anais de eventos acadêmicos, nos últimos 5 (cinco) anos	0,1	0,5
3.1.9 Ano de atuação profissional na área de conhecimento	0,5	2,5
3.1.10 Premiação em concurso nacional ou internacional de projetos na área de conhecimento	0,3	
3.1.10 Semestre lecionado na área de conhecimento	0,5	3,0
Total Máximo		10,0

Portfólio	Pontos	Pontuação Máxima
3.1.11 Portfólio contendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) projetos	Até 10,0	10,00
Total Máximo		10,00

Proposta de atuação acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima
3.1.11 Proposta de atuação acadêmica	Até 10,0	10,00
Total Máximo		10,00

3.2 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no subitem 1.4.2.

3.3 Será eliminado do certame o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida.

3.4 A nota geral final será calculada pela somatória dos pontos obtidos em “Titulação, produção e experiência”, “Portfólio” e “Proposta de atuação acadêmica”, dividida por três.

3.4.1 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos.

3.5 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior tempo de atuação profissional na área do concurso.
- c) Maior titulação.
- d) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

4 Dos Recursos

4.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

4.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

4.3 Os recursos serão julgados e seu resultado será publicado no endereço unila.edu.br/concursos.

5 Da contratação

5.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

5.2 A remuneração mensal será:

- a) Com mestrado, R\$ 2.421,13 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos).
- b) Com doutorado, R\$ 2.957,04 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

5.2.1 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

5.3 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.4 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

5.5 O candidato convocado terá até 2 (dois) dias consecutivos para confirmar o aceite da vaga.

5.5.1 Após a confirmação, o candidato terá 5 (cinco) dias consecutivos para entregar 2 (duas) cópias simples e apresentar os originais dos documentos necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

- I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil.
- II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- IV. Certidão de nascimento ou casamento.
- V. Cartão PIS/PASEP.
- VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

- VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).
- VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 2.1.
- IX. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6 Das Disposições Finais

- 6.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 6.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.
- 6.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.
 - 6.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.
- 6.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.
- 6.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço unila.edu.br/concursos e pelo Diário Oficial da União.
- 6.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.
- 6.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA.

JAIR JEREMIAS JUNIOR
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	01 à 08 de novembro
Divulgação do resultado das inscrições	12 de novembro
Recursos das inscrições	13 e 14 de novembro
Homologação das inscrições	18 de novembro
Divulgação do resultado final	20 de novembro
Recursos do resultado final	21 e 22 de novembro
Divulgação do resultado dos recursos do resultado final	25 de novembro
Homologação do resultado final	26 de novembro